

Detalhe de Oferta de Emprego

Código da Oferta: OE202502/0103

Tipo Oferta: Procedimento Concursal para Cargos de Direção

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Organismo: Câmara Municipal de Oleiros

Regime: Cargos não inseridos em carreiras

Cargo: Direção Intermédia de 2º grau

Área de Actuação: A área de atuação do cargo a prover é a constante do artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e de acordo com a Estrutura Orgânica do Município de Oleiros.

Remuneração: 2867,27

Suplemento Mensal: 213.67 EUR

Conteúdo Funcional: Funções inerentes às competências da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, e as previstas no n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, e no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação.

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação: Licenciatura em Administração Pública ou Direito

Trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados em Administração Pública ou Direito, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma das referidas licenciaturas, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, aplicável nos termos do n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação. O titular do cargo será recrutado de entre indivíduos com capacidade de liderança e gestão de pessoas, visão estratégica, capacidade de planeamento e organização, capacidade de decisão, capacidade de orientação para a inovação e mudança, capacidade de análise da informação e sentido crítico, e experiência profissional e formação técnica na área de atuação da unidade orgânica.

Perfil:

Métodos de Seleção: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Pública (EP)

11.1 – Avaliação curricular (AC): visa avaliar as aptidões e qualificações académicas e profissionais dos candidatos para as exigências do cargo, através da ponderação dos seguintes parâmetros:

- Habilitação académica (HA): ponderação da titularidade de grau académico ou da sua equiparação, devidamente comprovada, nos seguintes termos:

Habilitações Académicas Classificação

Habilitação académica de grau exigido à candidatura 18 valores

Habilitação académica de grau superior ao exigido à candidatura 20 valores

- Formação profissional geral (FPG): ponderação dos cursos e ações de formação frequentados, relacionados com a área do cargo a prover, comprovadas através de cópia do respetivo certificado, que indique o número de horas ou de dias de duração da ação e a data de realização da mesma. Caso o documento não faça menção ao número de horas de formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a sete horas e cada semana a cinco dias. Este parâmetro é avaliado numa escala de 0 a 20 valores, nos seguintes termos:

Formação Profissional Geral Classificação

< 50 horas de formação de relevante interesse para o cargo a prover 10 valores

= 50 e < 100 horas de formação de relevante interesse para o cargo a prover 12 valores

= 100 e < 200 horas de formação de relevante interesse para o cargo a prover 14 valores

= 200 e < 300 horas de formação de relevante interesse para o cargo a prover 16 valores

= 300 e < 400 horas de formação de relevante interesse para o cargo a prover 18 valores

= 400 horas de formação de relevante interesse para o cargo a prover 20 valores

- Formação profissional específica (FPE): ponderação da formação específica para o exercício de cargos dirigentes na Administração Pública ou Administração Autárquica, a que se referem o n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, e o n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 49/2012, de 29

de agosto, também na sua atual redação. Este parâmetro é avaliado numa escala de 0 a 20 valores, nos seguintes termos:

Formação Profissional Específica Classificação

Sem formação profissional específica para o exercício de cargos dirigentes na Administração Pública ou Administração Autárquica 0 valores

Com formação profissional específica para o exercício de cargos dirigentes na Administração Pública ou Administração Autárquica 20 valores

- **Experiência profissional geral (EPG):** ponderação da experiência profissional dos candidatos, adquirida em funções, cargos ou carreiras, para cujo exercício seja exigível a posse de licenciatura em Administração Pública ou Direito, comprovada através de documento emitido pela entidade competente. Neste parâmetro não será considerado o tempo de serviço em funções dirigentes em cargos da Administração Pública. Este parâmetro é avaliado numa escala de 0 a 20 valores, nos seguintes termos:

Experiência Profissional Geral Classificação

4 anos de comprovada experiência profissional, na área do cargo a prover, em funções, carreiras ou categorias para cujo exercício seja exigível licenciatura em Administração Pública ou Direito, em qualquer contexto da Administração Pública 8 valores

> 4 anos e < 5 anos de comprovada experiência profissional, na área do cargo a prover, em funções, carreiras ou categorias para cujo exercício seja exigível licenciatura em Administração Pública ou Direito, em qualquer contexto da Administração Pública 10 valores

= 5 anos e < 6 anos de comprovada experiência profissional, na área do cargo a prover, em funções, carreiras ou categorias para cujo exercício seja exigível licenciatura em Administração Pública ou Direito, em qualquer contexto da Administração Pública 12 valores

= 6 anos e < 7 anos de comprovada experiência profissional, na área do cargo a prover, em funções, carreiras ou categorias para cujo exercício seja exigível licenciatura em Administração Pública ou Direito, em qualquer contexto da Administração Pública 14 valores

= 7 anos e < 8 anos de comprovada experiência profissional, na área do cargo a prover, em funções, carreiras ou categorias para cujo exercício seja exigível licenciatura em Administração Pública ou Direito, em qualquer contexto da Administração Pública 16 valores

= 8 anos e < 9 anos de comprovada experiência profissional, na área do cargo a prover, em funções, carreiras ou categorias para cujo exercício seja exigível licenciatura em Administração Pública ou Direito, em qualquer contexto da Administração Pública 18 valores

= 9 anos de comprovada experiência profissional, na área do cargo a prover, em funções, carreiras ou categorias para cujo exercício seja exigível licenciatura em Administração Pública ou Direito, em qualquer contexto da Administração Pública 20 valores

Métodos de Selecção a Utilizar:

- **Experiência profissional específica (EPE):** ponderação da experiência profissional dos candidatos adquirida no exercício de funções dirigentes em cargos da Administração Pública, em regime de comissão de serviço. Este parâmetro é avaliado numa escala de 0 a 20 valores, nos seguintes termos:

Experiência Profissional Específica Classificação

Sem comprovada experiência profissional em cargo dirigente, na Administração Pública, em área relevante para a do cargo a prover 8 valores

< 3 anos de comprovada experiência profissional em cargo dirigente, na Administração Pública, em área relevante para a do cargo a prover 10 valores

= 3 anos e < 5 anos de comprovada experiência profissional em cargo dirigente, na Administração Pública, em área relevante para a do cargo a prover 15 valores

= 5 anos de comprovada experiência profissional em cargo dirigente, na Administração Pública, em área relevante para a do cargo a prover 20 valores

A Avaliação Curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e resultará da média aritmética das classificações obtidas, de acordo com a seguinte fórmula:

$AC = (HA \times 15\%) + (FPG \times 15\%) + (FPE \times 20\%) + (EPG \times 20\%) + (EPE \times 30\%)$, em que:

AC = Avaliação Curricular;

HA = Habilitação Académica;

FPG = Formação Profissional Geral;

FPE = Formação Profissional Específica;

EPG = Experiência Profissional Geral;

EPE = Experiência Profissional Específica.

11.2 – **Entrevista Pública (EP):** visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, durante a interação estabelecida entre o júri e o entrevistado, observando as exigências e responsabilidades do cargo a prover, bem como as atribuições, competências e perfil pretendido, de acordo com os seguintes parâmetros:

- Liderança e gestão de pessoas (LGP): capacidade para dirigir e influenciar positivamente os colaboradores, mobilizando-os para os objetivos do serviço e da organização e estimular a iniciativa e a responsabilização.
- Visão estratégica (VE): capacidade para analisar o ambiente interno e externo, antecipar a sua evolução e prever os impactos na organização e no serviço; ter uma perspetiva de gestão alargada e direcionada para o futuro de modo a definir as estratégias e os objetivos de acordo com essa visão.
- Planeamento e organização (PO): capacidade para programar, organizar e controlar a atividade da sua unidade orgânica e dos elementos que a integram, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades.
- Decisão (D): capacidade para equacionar soluções, dar orientações e tomar medidas, assumindo as responsabilidades decorrentes das mesmas.
- Orientação para a inovação e mudança (OIM): capacidade para diagnosticar necessidades de mudança, aderir a novos processos de gestão e de funcionamento e apoiar ativamente a sua implementação.
- Análise da informação e sentido crítico (ASC): capacidade para identificar, interpretar e avaliar diferentes tipos de dados e relacioná-los de forma lógica e com visão crítica.
- Conhecimentos especializados e experiência na área de atuação da unidade orgânica (CE): conjunto de saberes, informação técnica e experiência profissional, essenciais ao adequado desempenho das funções.

A Entrevista Pública será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e resultará da média aritmética das classificações obtidas, de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = (LGP \times 15\%) + (VE \times 10\%) + (PO \times 10\%) + (D \times 15\%) + (OIM \times 15\%) + (ASC \times 15\%) + (CE \times 20\%)$$

ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, por deliberação da Assembleia Municipal, de 28 de abril de 2023, sob proposta da Câmara Municipal, o júri é composto pelos seguintes elementos:
 Presidente: Dr.ª Paula Cristina Barata Joaquim Crisóstomo, Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta, do Município de Vila de Rei;
 Vogais Efetivos: Dr. Luís Miguel Cardoso Ferreira, Chefe da Divisão Financeira e Administrativa, do Município de Proença-a-Nova, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos; e Eng.º António Jorge de Sousa Monteiro Saraiva, Chefe da Divisão de Obras e Equipamentos Municipais, do Município de Mação.
 Vogais Suplentes: Dr.ª Célia Regina Cardoso, Chefe da Divisão de Obras, Planeamento Urbano, Ambiente e Cadastro, do Município de Proença-a-Nova; e Dr. Nuno Acácio Dias de Assunção, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, do Município da Sertã.

Composição do Júri:

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Oleiros	1	Praça do Município	Oleiros	6160409 OLEIROS	Castelo Branco	Oleiros

Total Postos de Trabalho: 1

Requisitos Legais de Provimento: B - Os constantes no artigo 12º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Jornal Oficial/Orgão de Comunicação Social: Aviso n.º 3183/2025/2, de 03-02-2025

Apresentação de Candidaturas

Local: Município de Oleiros

Formalização da Candidatura: As candidaturas deverão ser formalizadas, em suporte eletrónico ou em suporte papel, mediante preenchimento de formulário tipo, disponível na página eletrónica da Câmara Municipal, em www.cm-oleiros.pt, podendo também ser solicitado no setor de Recursos Humanos desta Câmara, e enviadas, até ao termo do prazo fixado, para o endereço eletrónico recursoshumanos@cm-oleiros.pt ou entregues pessoalmente no setor de Recursos Humanos, no horário de expediente, ou remetidas por correio em carta registada, com aviso de receção, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Oleiros, Praça do Município, 6160-409 Oleiros.

10.2 – O formulário de candidatura deverá ser acompanhado dos seguintes elementos:

- a) Fotocópia do certificado das habilitações literárias;
- b) Curriculum vitae, atualizado, datado e assinado;
- c) Declaração emitida pelo serviço ou organismo onde o candidato se encontra a exercer funções públicas, da qual conste:
 - i. Modalidade de vínculo de emprego público;
 - ii. Carreira e categoria em que se encontra inserido;
 - iii. Tempo de serviço na carreira, categoria e na Administração Pública;
 - iv. Posição remuneratória, à data de apresentação da candidatura;
 - v. Indicação inequívoca das funções exercidas, respetivo conteúdo funcional e atividades desenvolvidas;
 - vi. Sendo o caso, indicação da experiência profissional no exercício de cargos dirigentes, onde conste inequivocamente o período de exercício dessas funções e respetivas datas, bem como a área de atividade da unidade orgânica que chefiou;
- d) Fotocópia dos documentos comprovativos da formação profissional realizada relacionada com as áreas funcionais do cargo a prover;
- e) Se aplicável, fotocópia do documento comprovativo de conclusão, com aproveitamento, de curso específico para exercício de cargos dirigentes na Administração Pública ou Administração Autárquica.

Contacto: 272680130

Data de Publicação 2025-02-04

Data Limite: 2025-02-18

Observações Gerais:
